



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recursos Humanos

PORTARIA N. 071/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à Servidora **FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO**, jornada diária de trabalho reduzida para 5 horas e 30 minutos, sem prejuízo de remuneração, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de abril de 2025, em conformidade com o Art.109 da Lei Complementar 258 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 07 de maio de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente